



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA

TA - 054/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E A **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Coordenador Geral, em substituição, e Coordenador Administrativo **Izekson José da Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI/RG nº 0488 CRA/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 130.095.321-72 e por seu Coordenador Financeiro **Olavo Marsura Rosa**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9027.988 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.386.608-33, residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE** e de outro lado **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Almiro de Moraes, nº 116, Centro, CEP 75.901-150, Rio Verde/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.817.702/0001-50, neste ato, representada por seus sócios **Dario da Costa Barbosa Júnior**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 750.371 2ª via - SSP/GO e do CPF/CIC nº 236.491.001-34, residente e domiciliado na Rua Filadelfo Cruvinel, Qd. 2, Lt. 37, nº 267, Residencial Araguaia, CEP 75.909-394, Rio Verde/GO e **Lourivan Parreira França**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.250.855 2ª via - SSP/GO e do CPF/CIC nº 311.700.721-00, residente e domiciliada na Rua



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**

Gumercindo Ferreira, nº 470, apto. 01, Setor Central, CEP 75.901-310, Rio Verde/GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o **presente Termo Aditivo ao CPS nº 023/2014**, de acordo com o **Processo nº 2014/343276**, em atendimento ao despacho da Coordenação Administrativa na CI nº 531/2014, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato Principal em sua **Cláusula Primeira - Do Objeto (Relação de Veículos)** para substituição de veículos, locados da empresa Achei Automóveis Ltda, passando a vigorar nos seguintes termos:

“Cláusula Primeira – Do Objeto

Veículos devolvidos

Item	Veículo	Placa	Chassi
01	Voyage	OMS - 8540	9BWDB45U7ET044748
02	Voyage	OMS - 8390	9BWDB45UOET044414
03	Voyage	OMS - 8650	9BWDB45U5ET055781
04	Voyage	OMS - 8640	9BWDB45U8ET044368
05	Voyage	OMS - 7930	9BWDB45UXET044744
06	Voyage	OMS - 7490	9BWDB45U9ET041852

Veículos substituídos

Item	Veículo	Placa	Chassi
01	Voyage	OMS - 6519	9BWDB45U9FT046647
02	Voyage	OMS - 5429	9BWDB45U4FT046667
03	Voyage	OMS - 5439	9BWDB45U1FT046657
04	Voyage	OMS - 6719	9BWDB45U8FT046655
05	Voyage	OMS - 5139	9BWDB45U3FT047549
06	Voyage	OMS - 6539	9BWDB45U3FT046661

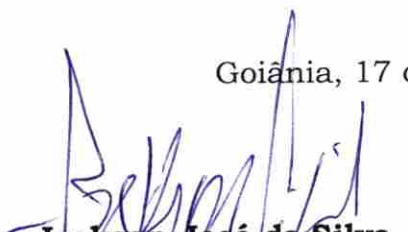


CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justos e contratados, os partícipes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 17 de novembro de 2014.

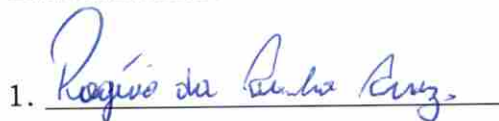

Izekson José da Silva
Coord. Geral Substituto
e Coord. Administrativo


Olavo Marsura Rosa
Coord. Financeiro


Dario da Costa Barbosa Júnior
BRASILCARD


Lourivan Parreira França
BRASILCARD

Testemunhas:

1. 
Rogério da Silva Cruz

2. 
Agatha Christie